



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 002/2026

Regulamenta o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Taxas que menciona, para o exercício de 2026 no Município de Esperança Nova-PR

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 2018,

Considerando o disposto nos arts. 34, 121 e 177 da Lei Municipal nº 636, de 18 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º. O pagamento do IPTU, ano/exercício 2026, poderá ser feito em parcela única ou em até 04 (quatro) aprcelas mensais, que serão corrigidas, em relação ao lançamento anterior pela média da variação dos índices: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ambos do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, da FGV - Fundação Getúlio Vargas da seguinte forma:

- a) Impostos Predial e Territorial Urbano: **Sem correção.**
- b) Taxas e contribuições: 2,53% (Dois inteiros e cinquenta e três por centésimos por cento).

Art. 2º. Os prazos para pagamento do IPTU/2026 serão:

I - Se em parcela única, até 05 de maio de 2026, com desconto de 20% (vinte por cento);

II - Se parcelado, em até 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma de vencimentos:

- a) 05/05/2026;
- b) 05/06/2026;
- c) 06/07/2026;
- d) 05/08/2026.

Art. 3º. As taxas de Localização, Funcionamento e de Vigilância Sanitária, dentre outras que tiverem incidência anual, terão prazo de pagamento com vencimento em parcela única:

- a) 27/02/2026.

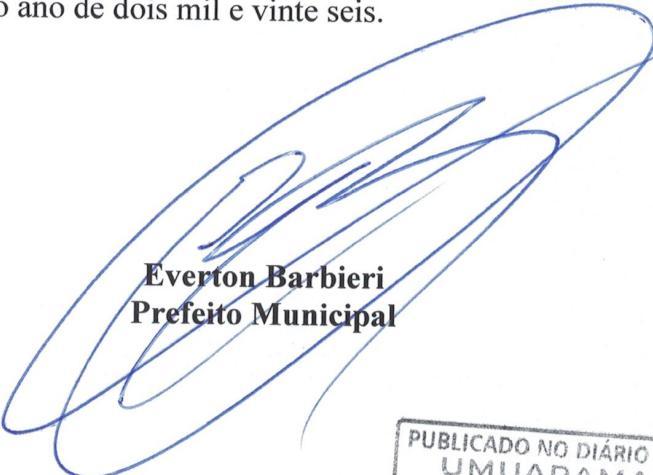
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte seis.


Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13504
Data	07/01/2016
Página 310	
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	